

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em impressão de Comunicação Visual de Exposições para exposição temporária o Museu da Língua Portuguesa	Página 1 de 6	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em impressão de comunicação visual de exposições para o Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **CONTRATANTE / Local de exposição:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos serviços de acordo com as seguintes especificações:

- 2.1.1.** Contato permanente e direto até o final do processo com a empresa responsável e equipe do Núcleo de Exposições do MLP;
- 2.1.2.** Todas as indicações e especificações listadas no ANEXO 1 deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, as equipes de curadoria e de arquitetura deverão ser consultadas previamente;
- 2.1.3.** A produção da comunicação visual só deve ser iniciada após reunião com a produção e curadoria;
- 2.1.4.** É importante ressaltar ainda que é essencial para o projeto o bom acabamento de todas as peças a serem impressas;
- 2.1.5.** As especificações e descrições listadas no ANEXO 1 se complementam com os textos e indicações no projeto para efeito de orçamento e realização do serviço;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em impressão de Comunicação Visual de Exposições para exposição temporária o Museu da Língua Portuguesa	Página 2 de 6	

- 2.1.6. O(s) protótipo da impressão (boneco) e/ou alterações necessárias deverão ser aprovados pelo responsável do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa antes da impressão total, em cada uma das fases do objeto deste Termo;
- 2.1.7. Este documento e seus anexos consistem nas especificações, recomendações técnicas e procedimentos para a ambientação de espaço expositivo composto por painéis, vitrines, telas de projeção e instalações artísticas;
- 2.1.8. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização destes serviços estará descrito nos seguintes documentos: “**ANEXO_1_Memorial Descritivo – COMUNICAÇÃO VISUAL**” e “**Exposição Funk**”. Estes serão disponibilizados aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br.

3. CRONOGRAMA

Reunião de alinhamento e VT 02/10;
Envio dos arquivos aprovados (1ª remessa) até 10/10;
Envio dos arquivos aprovados (2ª remessa) até 17/10;
Início das instalações A partir de 20/10
Pré-abertura 14/11;
Abertura geral 15/11;
Cronograma sujeito a alteração. Se for o caso será avisado antecipadamente.*

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento e entrega de relatório final de desmontagem, prorrogável em comum acordo entre as partes, mediante formalização de Termo Aditivo;
- 4.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da produção executiva local e do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas.
- 4.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em impressão de Comunicação Visual de Exposições para exposição temporária o Museu da Língua Portuguesa	Página 3 de 6	

- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- 6.2. Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental;
- 6.3. Retirar todo lixo resultante da embalagem e realizar o descarte em local apropriado para lixo reciclável;
- 6.4. Retirar a comunicação instalada ao final da exposição, quando solicitada pelo contratante;
- 6.5. Elaboração de cronograma de trabalho;
- 6.6. Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Curadoria;
- 6.7. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.8. Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária;
- 6.9. Prestar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo e acordos firmados com a equipe de produção executiva e núcleo de exposições do Museu;
- 6.10. Enviar cronograma detalhado para execução em conformidade com o acordado com a equipe de curadoria e produção da exposição;
- 6.11. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- 6.12. Realizar o serviço como detalhado na proposta aprovada buscando a melhor qualidade técnica e estética;
- 6.13. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.15. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.16. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.17. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em impressão de Comunicação Visual de Exposições para exposição temporária o Museu da Língua Portuguesa	Página 4 de 6	

6.18. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

6.19. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

6.20. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

6.21. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

6.22. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

6.23. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

6.24. Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pela produção do objeto deste Termo, e pago com recursos da contratação, se aplicável.

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; e se houver valor unitário para a prova de cor e produção de prova (“boneco”), e suas motivações (por exemplo: recusa técnica para impressão do material/cancelamento), sinalizar na proposta. Além disso, prever os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços executados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em impressão de Comunicação Visual de Exposições para exposição temporária o Museu da Língua Portuguesa	Página 5 de 6	

- g) O proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, análise de currículo do responsável e portfólio da empresa, comprovando o mínimo de cinco anos de atuação na área de produção de exposições e programação cultural em Museus e centros culturais.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br até às 23h59 do dia 01/10/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	26/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em impressão de Comunicação Visual de Exposições para exposição temporária o Museu da Língua Portuguesa	Página 6 de 6	

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.